Proc. 0716/23-AI- AI 65392 D8 - DOTTAGAS COMERCIO DE PEÇAS PARA FOGÕES LTDA ME - 67.191.247/0001-03 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0720/23-AI- AI 65165 D8 - MERCADO ABAVIL LTDA 19.148.209/0001-25 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0726/23-AI- AI 63872 D8 - TANIA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA - 00.559.885/0001-63 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 0727/23-AI- AI 63871 D8 - SANCHES & ARAUJO BIS-TRO LTDA - 19.324.460/0001-01 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO: Proc. 0728/23-AI- AI 63870 D8 - MALACRIDA TINTAS EIRELI - 96.361.217/0001-04 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0732/23-AI- AI 65723 D8 - YESHUA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 42.327.384/0001-00 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0737/23-AI- AI 65298 D8 - MANOEL ALVES BATISTA NETO - 22.241.511/0001-38 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 0739/23-AI- AI 63875 D8 - R C LAMBER LTDA 15.310.166/0001-81 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0751/23-AI- AI 59134 D8 - JOÃO PAULO DE SOUZA PADARIA LTDA - 13.434.266/0001-94 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0758/23-AI- AI 65440 D8 - E. J. C. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 33.644.007/0001-03 R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0761/23-AI- AI 63850 D8 - W.COSTA CURTA E CIA LTDA - 74.484.692/0001-27 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0771/23-AI- AI 65366 D8 - SALOMÃO & SALOMÃO--LABORATORIO ITDA - 10.343.282/0001-83 - R\$ 813.69 - SEM

Proc. 0780/23-AI- AI 63863 D8 - SUSIMARA SOUZA FORTE SANTOS 37628878881 - 23.820.750/0001-05 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0785/23-AI- AI 65309 D8 - ZHEN XIUWAN 10.952.340/0001-76 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0790/23-AI- AI 65317 D8 - MINGFEN LI 35.118.858/0001-30 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 0801/23-AI- AI 60529 D8 - SHOPPING DA FESTA LTDA

- 25.167.692/0002-79 - R\$ 777,68 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0809/23-AI- AI 64824 D8 - PEDRO MENINO LEITE 01.642.406/0001-30 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0831/23-AI- AI 57112 D8 - EDIMAR ANASTACIO MAGALHÃES - 740.377.653-49 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 0836/23-AI- AI 64688 D8 - LOJA AMORE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA. - 40.274.125/0001-24 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0844/23-AI- AI 64691 D8 - FLR RESTAURANTE LTDA. 19.642.871/0001-37 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0848/23-AI- AI 64855 D8 - MARY ESTELA KAERIYAMA - 14.233.702/0001-20 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0866/23-AI- AI 64844 D8 - CENTER RIACHO - MATE-RIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 13.078.067/0001-90 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0876/23-AI- AI 64537 D8 - ZIVIERI CONVENIÊNCIA LTDA. - 18.797.433/0001-85 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 0879/23-AI- AI 64535 D8 - M. M. RODRIGUES SOARES - 08.486.131/0002-13 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0886/23-Al- Al 65411 D8 - FERNANDES FERREIRA ACESSORIOS E BIJOUTERIAS LTDA - 18.078.555/0001-11 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0871/23-AI- AI 64853 D8 - AVIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 09.427.334/0001-10 - R\$ 813,69 - SEM

ADVOGADO; Proc. 0888/23-AI- AI 65415 D8 - CAIO VINÍCIUS FERNAN-DES LUCIE CALÇADOS - 36.669.048/0003-04 - R\$ 813,69 - SEM

Proc. 0896/23-AI- AI 65482 D8 - D & D GALHARDO LTDA. 09.470.241/0001-79 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0899/23-AI- AI 64567 D8 - TAN YUECHANG 23.417.301/0001-10 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0900/23-AI- AI 04973 K2 - AUTO POSTO SP 400 LTDA 03.113.522/0003-50 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0902/23-AI- AI 05110 K2 - AUTO POSTO BEIRA RIO COLÔMBIA LTDA. - 36.234.048/0001-01 - R\$ 798,08 - SEM

Proc. 0905/23-AI- AI 05067 K2 - SUPERMERCADO ZANINI DE PIRANGI LTDA - 05.099.127/0001-23 - R\$ 798.08 ADVOGADO:

Proc. 0909/23-AI- AI 05068 K2 - POSTO DO LAGO BEBE-DOURO LTDA. - 05.371.150/0004-78 - R\$ 798.08 - SEM ADVO-

Proc. 0918/23-AI- AI 65726 D8 - J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA - 18.088.379/0001-07 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO: Proc. 0924/23-AI- AI 65496 D8 - F M COSMETICOS LTDA

ME - 09.220.829/0001-74 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 0928/23-AI- AI 65462 D8 – MULTIUSO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA — 08.702.696/0001-00

R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 0930/23-AI- AI 64693 D8 - A. & F. CAVASSANA IMPOR-TAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - 17.263.637/0004-16 - R\$ 813,69

Proc. 0939/23-Al- Al 65398 D8 - DANIEL CROCE EPP

00.856.186/0005-09 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO: Proc. 0942/23-AI- AI 65357 D8 - LHS COMERCIO E IMPOR-TAÇÃO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - 15.106.885/0002-

66 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO: Proc. 0946/23-AI- AI 60098 D8 - R G MELO COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA - 44.214.951/0001-39 - R\$ 813,69 - SEM

ADVOGADO: Proc. 0956/23-AI- AI 64704 D8 - JOSÉ TALHARI NETO 26.369.354/0001-00 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0959/23-AI- AI 60099 D8 - DAVID E MARTINS CIDADE NORTE ARMARINHOS LTDA - ME - 16.907.515/0001-00 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0978/23-AI- AI 65652 D8 - ADIMILSON ALVES DOS SANTOS VESTUÁRIO - 22.963.124/0001-05 - R\$ 813,69 - SEM

Proc. 0982/23-AI- AI 65622 D8 - SANTO ANDRE 4 SORRIA SIM CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA - 42.062.581/0001-36 -

R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO: Proc. 0990/23-AI- AI 65645 D8 - ODC VII A PAI MARES ITDA - 45.488.693/0001-41 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 0999/23-AI- AI 65478 D8 - M. C. G. MORENO SUPERMERCADO - 03.674.285/0001-34 - R\$ 813,69 - SEM

ADVOGADO: Proc. 1009/23-AI- AI 64485 D8 - DERICK MITSUO YOSHIDA DE CASTRO - 30.909.499/0001-15 - R\$ 813.69 - SEM ADVO-

GADO: Proc. 1010/23-AI- AI 64480 D8 - ADELINO DE PAULA

SOCORRO ME - 04.081.676/0001-08 - R\$ 813,69 - SEM ADVO-

Proc. 1055/23-AI- AI 66027 D8 - RAFAEL PEDROZO ROSSETI - 05.546.842/0001-67 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1063/23-AI- AI 65297 D8 - L.X.T. PRESENTES LTDA -26.091.286/0001-51 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1075/23-AI- AI 65746 D8 - W HENRIQUE DOS SANTOS MOVEIS E DECORAÇÕES - 31.617.748/0001-61 - R\$ 813.69 -SEM ADVOGADO:

Proc. 1099/23-AI- AI 63994 D8 - LS COMERCIO DE EQUI-PAMENTOS PARA CELULARES LTDA - 22.600.592/0001-15 - R\$ 821.65 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1147/23-AI- AI 64699 D8 - VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA - 13.536.861/0002-11 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO; Proc. 1157/23-AI- AI 66422 D8 - JOSIMARA BENEVENTO ME - 04.887.150/0001-10 - R\$ 813,69 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1297/23-AI- AI 64549 D8 - TANYONG COMERCIAL LTDA. - 47.102.476/0001-05 - R\$ 813.69 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1403/23-AI- AI 63056 D8 - UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - 57.214.900/0004-00 R\$ 2.481.20 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1408/23-AI- AI 64873 D8 - SUPERMERCADO FRANSUE LTDA - 73.064.438/0003-79 - R\$ 22.556,40 - SEM ADVOGADO; Proc. 1425/23-AI- AI 66239 D8 - KIKUDA E KIKUDA ÓTICA LTDA ME - 10.932.573/0001-07 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO

LARIA - 00.344.621/0001-92 - R\$ 823.57 - SEM ADVOGADO: Proc. 1431/23-AI- AI 65682 D8 - NOSTRO FUMO ARTIGOS DE TABACARIA LTDA - 43.041.472/0001-03 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1429/23-AI- AI 65744 D8 - AKIRA TAKAHASHI PAPE-

Proc. 1433/23-AI- AI 66229 D8 - MARIA HELENA DIAS RENOFIO - 07.803.530/0002-06 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1434/23-AI- AI 66226 D8 - POLZATO E POLZATO LTDA

· 04.743.929/0001-61 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1437/23-AI- AI 64779 D8 - AUTO POSTO MARATAI LTDA - 57.216.426/0001-02 - R\$ 9.398,50 - SEM ADVOGADO; Proc. 1449/23-AI- AI 65180 D8 - CHOCO JUNDIAI COMER

CIO DE CHOCOLATES LTDA. - 15.773.501/0005-01 - R\$ 3.759.40 SEM ADVOGADO: Proc. 1452/23-AI- AI 64582 D8 - JEDER CASSIO RISSATO

00.477.394/0001-73 - R\$ 9.022,56 - SEM ADVOGADO; Proc. 1456/23-AI- AI 64521 D8 - SUPERMERCADO SESE LTDA - 01.682.945/0003-65 - R\$ 37.594,00 - SEM ADVOGADO; Proc. 1460/23-AI- AI 66031 D8 - SUPERMERCADO MÁXIMO DO BOSQUE LTDA - 05.824.657/0001-97 - R\$ 28.195,50 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1461/23-AI- AI 66032 D8 - DLC ALVES SUPER MERCADO LTDA - 47.274.449/0001-01 - R\$ 7.518,80 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1466/23-AI- AI 65752 D8 - J C ZANI CONFECÇÕES LTDA - 12.481.485/0001-61 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO; Proc. 1471/23-AI- AI 65510 D8 - M DE L M SALOMAO VARIEDADES - 19.552.315/0001-70 - R\$ 823,57 - SEM ADVO-

Proc. 1472/23-AI- AI 66058 D8 - DIEGO LUBITZ LAUTERT -MF - 06 077 600/0001-34 - R\$ 823 57 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1476/23-AI- AI 66733 D8 - DENG YANZHU BIJUTERIAS · 22.433.974/0001-00 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1479/23-AI- AI 65497 D8 - MARIA DE FATIMA

GOMES DA SILVA - 57.845.034/0001-02 - R\$ 11.027.57 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1483/23-AI- AI 65491 D8 - DROGARIA SÃO CRIS-TOVÃO ITU LTDA - 01.669.759/0001-24 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1486/23-AI- AI 66245 D8 - INGRID CAMARGO TELES LTDA - 25.313.994/0001-27 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1489/23-AI- AI 65405 D8 - HS TELECOM COMÉRCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA 05.923.253/0004-01 - R\$ 3.308,27 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1496/23-AI- AI 66781 D8 - P & C BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - 23.433.305/0001-92 - R\$ 823.57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1497/23-AI- AI 66780 D8 - SUELI GOMES MATIELLI SOROCABA - 04.112.481/0001-88 - R\$ 823,57 - SEM ADVO GADO;

Proc. 1500/23-AI- AI 62815 D8 - LOJAS RIACHUELO S/A. 33.200.056/0372-20 - R\$ 7.923,51 - SEM ADVOGADO; Proc. 1502/23-AI- AI 62816 D8 - VIA S.A. - 33.041.260/1221-

97 - R\$ 8.083,72 - SEM ADVOGADO; Proc. 1503/23-AI- AI 62814 D8 - C&A MODAS S.A.

45.242.914/0198-92 - R\$ 7.327.64 - SEM ADVOGADO: Proc. 1508/23-AI- AI 66050 D8 - MERCADINHO MARY FLORIANO LTDA - 07.065.848/0001-48 - R\$ 823,57 - SEM

ADVOGADO: Proc. 1519/23-AI- AI 60126 D8 - P&A PAPELARIA E ARMA-RINHOS LTDA. - 66.601.626/0001-61 - R\$ 823,57 - SEM

ADVOGADO: Proc. 1522/23-AI- AI 66037 D8 - COMERCIAL VILLA SIM-PATIA LTDA - 07.722.158/0011-96 - R\$ 28.195.50 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1524/23-AI- AI 66063 D8 - CARINA CRISTINA HONO-RIO FARIA OLIVEIRA 34384027850 - 37.962.580/0001-08 - R\$ 823.57 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1525/23-AI- AI 66056 D8 - LETÍCIA CLETE GENOVEZ MONTEIRO - ME - 12.362.069/0001-44 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1527/23-AI- AI 66048 D8 - JULIANO MACHADO PAPELARIA - ME - 19.949.393/0001-02 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1529/23-AI- AI 66047 D8 - SUPER VALE REAL MERCA-DO E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 43.982.219/0001-46 - R\$

823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1531/23-AI- AI 66067 D8 - SOFT PEL PAPELARIA SUZANO LTDA - 09.529.479/0002-03 - R\$ 823.57 - SEM ADVO-

GADO: Proc. 1532/23-AI- AI 66073 D8 - ANGELO CESAR RIZZO

00.165.718/0001-38 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1534/23-AI- AI 66071 D8 - BAZAR E PAPELARIA MORAES LTDA - 07.100.771/0001-08 - R\$ 823,57

ADVOGADO: Proc. 1536/23-AI- AI 65742 D8 - ANTONIO CARLOS GOMES CHAVES - 20.267.198/0001-81 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1537/23-AI- AI 66064 D8 - SILVIA ROSANA DINELI

05377937805 - 47.030.149/0001-87 - R\$ 823.57 - SEM ADVO-GADO: Proc. 1546/23-AI- AI 64583 D8 - EDER NEVES DA SILVA

18.286.896/0001-82 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1547/23-AI- AI 63805 D8 - ELIZABETH MAGALHÃES DE AMURIM SILVA 27964122886 - 38.335.285/0001-94 - R\$

Proc. 1552/23-AI- AI 66227 D8 - AUTO POSTO SANTO INACIO DE LUPERCIO LTDA - 53.280.954/0001-61 - R\$ 3.759.40

SEM ADVOGADO: Proc. 1553/23-AI- AI 65739 D8 - LELÉ DA CUCA COMÉRCIO VESTLIÁDIOS E DECODAÇÕES ITDA ME - E

- R\$ 1.503.76 - SEM ADVOGADO: Proc. 1558/23-AI- AI 66144 D8 - SUPERMERCADO BIGATTI LTDA - 03.884.349/0001-21 - R\$ 48.872,20 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1563/23-AI- AI 65655 D8 - LOIAS RENNER SOCIE-

DADE ANONIMA - 92.754.738/0069-50 - R\$ 23.875,22 - SEM ADVOGADO; Proc. 1566/23-AI- AI 65673 D8 - RIMAS COMERCIAL EIRELI

- EPP - 21.641.361/0002-78 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO; Proc. 1570/23-AI- AI 65674 D8 - LOJAS RENNER S.A. 92.754.738/0320-13 - R\$ 23.875,22 - SEM ADVOGADO; Proc. 1574/23-AI- AI 65689 D8 - PAPELARIA LUIZA LTDA

00.663.597/0002-35 - R\$ 3.308.27 - SEM ADVOGADO: Proc. 1576/23-AI- AI 60120 D8 - WU & TAN BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA - 16.789.857/0001-72 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1582/23-AI- AI 60118 D8 - TETÉIA PAPELARIA LTDA. ME - 04.885.434/0001-77 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1583/23-Al- Al 60116 D8 - KALUNGA S/A 43.283.811/0041-47 - R\$ 15.037,60 - SEM ADVOGADO; Proc. 1586/23-AI- AI 66739 D8 - BOOK VILLE CAMPOLIM REVISTAS, PAPELARIA E PRESENTES LTDA - 13.423.577/0001-58

- R\$ 823.57 - SEM ADVOGADO: Proc. 1590/23-AI- AI 66741 D8 - MARCEL WENDELL MORA-ES GONCALVES - 02.285.949/0001-00 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1612/23-AI- AI 61916 D8 - AUTO POSTO BEIRA RIO SANTA CRUZ LTDA - 59.899.088/0001-78 - R\$ 37.594,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1631/23-AI- AI 66252 D8 - VALDENICE ALVES MOREI-RA PIRES - ME - 07.701.160/0001-07 - R\$ 823.57 - SEM ADVOGADO: Proc. 1634/23-AI- AI 66256 D8 - SARA PALMA ANDREOLI

LTDA - 02.086.092/0001-08 - R\$ 9.022,56 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1636/23-AI- AI 66260 D8 - NEIDE JUSTINO DA SILVA 07890374836 - 44.536.395/0001-17 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1641/23-AI- AI 65091 D8 - DROGARIA J.G.T.B. LTDA 28.130.309/0001-15 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1644/23-AI- AI 66143 D8 - BERLIM AUTO POSTO DE RIO PRETO LTDA. - 41.356.867/0001-61 - R\$ 22.556,40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1654/23-AI- AI 66284 D8 - JAU SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - 06.176.768/0001-05 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1659/23-AI- AI 66271 D8 - CASSIA REGINA CESAR 13101427851 - 17.413.638/0001-57 - R\$ 823,57 - SEM ADVO-GADO;

Proc. 1662/23-AI- AI 66280 D8 - CAIO CESAR PEREIRA DE ANDRADE SILVA - 13.357.989/0001-37 - R\$ 823.57 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1667/23-AI- AI 66392 D8 - B A BARBOSA SUPER-MERCADO LTDA - 43.462.720/0006-96 - R\$ 5.639.10 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1672/23-AI- AI 65378 D8 - OLIVEIRA E ARAÚJO SEMI JÓIAS LTDA - ME - 17.171.812/0001-00 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1677/23-AI- AI 67043 D8 - SU RONGQIN - EPP 09.095.067/0001-21 - R\$ 8.020.05 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1678/23-AI- AI 66302 D8 - TORRES & DELA COLETA LTDA - 53.815.783/0001-28 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1680/23-AI- AI 66793 D8 - AGROMAIA IND. E COM

IMP. E EXP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - 03.027.918/0005 46 - R\$ 18.797,00 - SEM ADVOGADO; Proc. 1682/23-AI- AI 66761 D8 - M. R. NEGRAO PAPELARIA ME - 08.182.300/0001-40 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1691/23-AI- AI 67147 D8 - TINTAS AVENIDA DE ITU LTDA - 07.425.772/0001-14 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO; Proc. 1692/23-AI- AI 67149 D8 - JOTA BRINQUEDOS E LIVROS LTDA - 53.113.650/0001-00 - R\$ 6.015.04 - SEM

ADVOGADO; Proc.  $1\overline{706/23}$ -Al- Al 65784 D8 - SANTOS & VECHIATO LOTERIAS LTDA - 03.974.350/0001-47 - R\$ 823,57 - SEM

ADVOGADO; Proc. 1738/23-AI- AI 66828 D8 - PANIFICADORA E MER-CADINHO NOVA ERA LTDA - 27.370.002/0001-29 - R\$ 823,57 SEM ADVOGADO;

Proc. 1769/23-AI- AI 67028 D8 - M. V. DOS SANTOS CONVE NIENCIA - 13.700.960/0001-06 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1771/23-AI- AI 66765 D8 - DEPÓSITO DE TINTAS AVARÉ LTDA. - 44.367.514/0003-17 - R\$ 2.005,01 - SEM

Proc. 1773/23-AI- AI 66747 D8 - WEIDONG ZHU ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - 43.270.717/0001-66 - R\$ 823,57 - SEM

Proc. 1774/23-AI- AI 66746 D8 - PENG WENCHUANG 19.226.881/0001-91 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1792/23-AI- AI 66972 D8 - SEVENSATO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 31.988.489/0001 85 - R\$ 6.015.04 - SEM ADVOGADO:

Proc. 1801-0/23-AI- AI 12331 D9 - HARMONIA COMÉR-CIO DE MATERIAIS PARA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA 17.883.284/0001-04 - R\$ 797.44 - SEM ADVOGADO: Proc. 1808-0/23-AI- AI 10826 D9 - PADARIA E CONFEITARIA

RIVANA DELICATESSEN LTDA - 04.365.915/0001-51 - R\$ 797.44 - SEM ADVOGADO; Proc. 1820-0/23-AI- AI 10824 D9 - DANELON PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 17.365.716/0001-95 - R\$ 797,44 - SEM

ADVOGADO; Proc. 1833/23-AI- AI 67054 D8 - TEREN DISTRIBUIDORA IMP. E COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - 72.714.306/0001

10 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1870/23-AI- AI 67066 D8 - SERGIO DONIZETE SCHIAS SO - ME - 18.374.196/0001-40 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO; Proc. 1892/23-AI- AI 66841 D8 - PANIFICADORA VERA CRUZ DE SANTOS LTDA-ME - 58.172.958/0001-40 - R\$ 3.007,52 SEM ADVOGADO:

Proc. 1963/23-AI- AI 66953 D8 - MERCEARIA CASA DO CANTO LTDA - 57.877.607/0001-71 - R\$ 823,57 - SEM ADVO-GADO: Proc. 1966/23-AI- AI 66948 D8 - R. L. DE CARVALHO

MERCADINHO LTDA. - 35.229.330/0001-38 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO: Proc. 2062/23-AI- AI 66316 D8 - 35.268.147 BRUNA DE ARAUJO VIANA - 35.268.147/0001-41 - R\$ 823,57 - SEM

ADVOGADO; Proc. 2066/23-AI- AI 66318 D8 - CRISTIANE SEMENSATO BORTOLOTI 13077869870 - 32.980.552/0001-08 - R\$ 823,57

Proc. 2080/23-Al- Al 64597 D8 - LABORATÓRIO FER-LAB LTDA. - 00.919.155/0001-26 - R\$ 823,57 - SEM ADVOGADO.

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO **ESTADO DE SÃO PAULO**

## **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO SP Sem Papel IPEMSP-PRC-2023/001145 e SGI

IPEM-SP 202314647- 2023 - Proc. 615/23 OBJETO: Manutenção Corretiva em Terminal Portátil (coletor de dados)

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP

CONTRATADO: COMPEX TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 03.391.625/0001-10

MODALIDADE: Inexigibilidade (artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações) EMPENHO: 2023NE00319

VALOR TOTAL: R\$ 35.307,43 (trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e guarenta e três centavos) ASSINATURA: 28/06/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho

PROGRAMA DE TRABALHO: 14125172456690000 NATUREZA DE DESPESA: 33904015 FONTE: 170050219

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO SP Sem Papel IPEMSP-PRC-2023/00748 e SGI IPEM-SP 202310988 - 2023 - Proc.580

OBJETO: Aguisição de Copos Becker para utilização em CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de

São Paulo - IPEM-SP CONTRATADO: BIOCORES COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021) EMPENHO: 2023NE00321 VALOR TOTAL: R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais

e sessenta centavos) ASSINATURA: 28/06/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 10 (dez) dias úteis após o

recebimento da Nota de Empenho PROGRAMA DE TRABALHO: 14125172456690000 NATUREZA DE DESPESA: 33903032

CNPJ nº 01.398.405/0001-92

FONTE: 170050219

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO SP Sem Papel IPEMSP-PRC-2023/00476 e SGI IPEM-SP 202307992 - 2023 - Proc. 533 OBJETO: Aquisição de Uniformes em Geral

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP

CONTRATADO: MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPAS LTDA-ME

CNPJ nº 17.918.683/0001-63

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 )

EMPENHO: 2023NE00320 VALOR TOTAL: R\$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais)

ASSINATURA: 28/06/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 (trinta) dias após aprovação das amostras

PROGRAMA DE TRABALHO: 14125172456690000 NATUREZA DE DESPESA: 33903063 FONTE: 170050219

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Portaria Administrativa - 487, de 29-06-2023

A Chefia de Gabinete da Presidência, da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, usando de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Administrativa nº 1410/2020, e

Considerando as novas indicações realizadas pelo CASA Araçatuba, da Divisão Regional Oeste - DRO, para compor o Conselho Gestor, aprovadas pela Diretoria de Gestão e Articulação Regional - DGAR, conforme Expediente FUNDCASASP--EXP-2023/11097, determina: Artigo 1º - Alterar a composição do CONSELHO GESTOR do

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente ARACA-TUBA - CASA Araçatuba, constituído pela Portaria Administrativa nº 904/2011 e regulamentado pela Portaria Normativa nº 324/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/12/2018. que passa a ter como membros os adiante indicados, na qualidade de representantes:

RE 40.513-9, Diretor de Unidade II, que assumirá a função de Presidente e Valéria Barrote Ricoy Polacchine de Melo, RE 23.403-5. Encarregado Técnico, como suplente: e

I- do Centro de Atendimento: Ronaldo Aparecido Santana,

II- dos servidores do Centro: Daisy Eliana da Silva, RE 34.296-8, Agente Educacional II, como titular e Luciana de Souza Pantoni, RE 36.934-2, Agente Educacional II, como suplente.

Artigo 2º - As indicações dos demais membros com seus suplentes, representantes dos adolescentes, dos familiares e convidados, tais como: poder público, sociedade civil, sistema de garantias de direitos e outros, serão registradas em Ata.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 538/2022 Portaria Administrativa - 488, de 29-06-2023

O Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência, determina: Artigo 1º - INCLUIR a servidora GISELIA BARROS DE FREI-TAS, RE. 45.559-3, Médico do Trabalho I, da Seção de Medicina e

Assistência Psicossocial da Gerência de Medicina e Saúde ao Tra-

balhador - GMST desta Fundação, na composição da COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO ABSENTEÍSMO, instituída por meio da Portaria Administrativa nº 456/2023. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Despachos da Corregedoria Geral da Fundação CASA

De 29.06.2023 Processo Administrativo Disciplinar n. 0512/23 Processados (as): DANIEL LIMA DIAS - RE. 45703-6

Advogado: Otavio Orsi Tuena – OAB/SP n. 342.339 e Igor Canazzaro Amêndola – OAB/SP n. 251.296

Deliberação Recebo as Defesas Prévias, tempestivamente, às fls. 26/31; como garantia a ampla defesa e contraditório, atendendo ao princípio do devido processo legal.

O Douto Defensor, apresentou em preliminares, o argumento de que a Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar não descreveu satisfatoriamente os fatos ilícitos a serem apurados, sendo genérica e imprecisa, fator que dificultou No entanto, a tese não encontra respaldo, uma vez que a imputação, às fls. 03/04, está estruturada com o total de

supostamente violados: elementos fundamentais contemplados na exordial acusatória. Seguindo as teses aventadas, o defensor impugnou as provas produzidas em fase sindicante, no entanto, "sequer houve Sindicância", pois, os processo se originou de documentos

enviados pelo Centro de Atendimento de lotação do processado.

atrasos e delimitação dos meses de ocorrência, alicerçadas

nos documentos acostados às fls. 05/20, além dos dispositivos

No mérito, o processado alegou que sofreu uma agressão no interior da unidade que labora desenvolvendo problemas psiquiátricos, havendo a necessidade de acompanhamento médico, além de fazer uso de medicação, que causa sonolência, razão dos atrasos ocasionais, na oportunidade juntou receituário médico e controle de medicação; argumentos e documentos

serão apreciados ao final do processo. Não foi arrolado testemunhas.

artigo 26 da Portaria Normativa n. 253/13.

Não se vislumbra a necessidade de complementação de provas, desta feita, não se opera a instrução, passando, em garantia normativa, a concessão de 07 (sete) dias para, em querendo, apresentar as Alegações Finais de Defesa, conforme

Sem mais Ao Secretariado Processo Administrativo Disciplinar n. 1483/22

Processados (as): JOBERSON JONAS DA SILVA - RE. 33155-7 Advogado: Otavio Orsi Tuena - OAB/SP n. 342.339 e Igor Canazzaro Amêndola – OAB/SP n. 251.296 Deliberação Recebo a Defesa Prévia, tempestivamente, às fls. 34/43,

como garantia à sua ampla defesa e contraditório, atendendo ao princípio do devido processo legal. Em análise aos argumentos lançados pelo Douto Defensor, que a Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar não descreveu satisfatoriamente os fatos ilícitos a serem apurados, sendo genérica e imprecisa, fator que dificultou a

ampla defesa. No entanto, se verifica que a imputação está sintetizada no corpo da Portaria de Instauração com a descrição sumária frequente ausência nas atividades laborais prejudica a rotina do Centro e organização dos postos de trabalho no plantão noturno o qual o efetivo proposto já é reduzido. Em diversas ocasiões não informa o coordenador de plantão sobre o seu não retorno. Total de atrasos: 60 horas e 59 minutos no mês meses de setembro, outubro e novembro de 2022...'

da frequência das ausências, apontando o total das horas de atraso, não havendo prejuízo latente a parte, vez que os dias e horários estão contidas na Comunicação Interna n. 046/2022, às fls. 05/06, documento integrante da peça de acusação.

Como se vislumbra na exordial, o texto referiu a respeito

Para auxiliar vale descrever os dias e horários descritos no referido documento para alicerçar, especificamente, a defesa:

Mês Setembro/22 -Total de atraso = 14h29 08/09 - atraso jantar = 00h26

09/09 - saída antecipada = 05h55 16/09 - atraso jantar = 00h56

17/09 - atraso entrada = 00h18 17/09 – atraso jantar = 00h21

17/09 - saída antecipada = 06h23

28/09 – saída antecipada = 00h10 •Mês de Outubro/22 - Total de atraso = 38h36

07/10 - atraso entrada = 00h31 07/10 - atraso jantar = 00h13

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE